

**TORNAR SEM EFEITO**

**Tornar sem efeito a publicação do Contrato nº 078/2020-SEMAS. PA,** publicada no DOE nº 34.664 de 10.08.2021, sob o protocolo 690034.  
**Protocolo: 690373**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA  
BIODIVERSIDADE DO ESTADO IDEFLOR-BIO  
PORTARIA Nº. 401 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo**

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato nº 07/2021 da Empresa ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a contar da data de assinatura do contrato:

COMISSÃO	MATRÍCULA
Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento	57176321/5
Thiago Pacheco de Oliveira	5953392
Marco Antônio de Campos Costa	5947912

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato que compõe a comissão:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

KARLA LESSA BENGTONSON  
Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 690598**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA  
BIODIVERSIDADE DO ESTADO IDEFLOR-BIO  
PORTARIA Nº. 402 DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**Designa fiscalização de Contrato Administrativo**

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato nº 08/2021 da Empresa EXATA CONSTRUTORA LTDA, a contar da data de assinatura do contrato:

SERVIDOR	PERFIL	MATRÍCULA
Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento	FISCAL	57176321/5
Thiago Pacheco de Oliveira	SUPLENTE	5953392

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato que compõe a comissão:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

KARLA LESSA BENGTONSON  
Presidente do IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 690601****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016**

PARTES: IDEFLOR-Bio E A EMPRESA SYSTEMSCOPY LTDA

OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, o qual se encerrará em 12/08/2021 tendo como nova vigência a partir de 12/08/2021 a 11/08/2022, para atender às necessidades do CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo para ajuste da vigência considerando a importância da consecução dos serviços prestados de locação de equipamentos multifuncional fotocopiadora/impressora de interesse do CONTRATANTE.

DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 798338 Fonte: 0656006356, 0316004409 e 0656002156; Elemento de despesa: 33.90.39.

ASSINATURA: 06/08/2021.

CLÁUSULAS MANTIDAS: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário deste termo aditivo permanecem vigentes e inalteradas.

KARLA LESSA BENGTONSON

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

**Protocolo: 690717****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**

PARTES: IDEFLOR-Bio E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, o qual se encerrará em 17/08/2021 tendo como nova vigência a partir de 18/08/2021 a 17/08/2022, para atender às necessidades do CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: Para continuidade da prestação de serviço continuado de Cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes de passagens terrestres (rodoviárias intermunicipais e interestaduais), fluviais (intermunicipais) e de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atendimento das necessidades do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio.

DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8364, 8365, 8370, 8780, 8781, 8338 E 8887; Fonte: 0661 e 0656; Elemento de despesa: 33.90.33.

ASSINATURA: 06/08/2021.

CLÁUSULAS MANTIDAS: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário deste termo aditivo permanecem vigentes e inalteradas.

KARLA LESSA BENGTONSON

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

**Protocolo: 690715****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico****Número: 08/2021**

A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção civil, produtos indispensáveis para a instalação dos barracões e sementeiras, estruturas anexas aos viveiros florestais, necessárias à realização de atividades de produção de mudas frutíferas e/ou florestais, para fins de recomposição florestal, conforme especificação no anexo I - Termo de Referência do Edital.

Entrega do Edital: 11/08/2021

Local de Abertura: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Data da Abertura: 26/08/2021

Hora da Abertura: 10:00h

Ordenadora: Karla Lessa Bengtonson

Pregoeira Oficial: Rosiane Andrade Terra

**Protocolo: 690640****Modalidade: Pregão Eletrônico****Número: 07/2021**

A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, produtos indispensáveis para